

PARECER Nº 130/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da regularização da denominação de logradouros que constituam homonímia. Com efeito, a medida encontra amparo no art. 13, inc. I e vem coadunar-se com a legislação que rege a denominação de logradouros (Lei 8776/78 e suas alterações), a qual já veda as denominações homônimas.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/02/2000.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Luiz Paschoal - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Italo Cardoso

Ivo Morganti

Wadih Mutran